



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1431, DE 13 DE ABRIL DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente (Lei nº 1.413, de 18 de dezembro de 2008), crédito especial no valor de R\$ 92.226,29 (noventa e dois mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo decorrerão de recursos provenientes do contrato de repasse nº 0183272-36, firmado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 13 de abril de 2009.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito

LEI Nº 1431, DE 13 DE ABRIL DE 2009

**ANEXO
CRÉDITO ESPECIAL – SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$)
01.00.0	PREFEITURA DE PIÚMA		
001.010	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001.010.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
010001.1545101011.015	Drenagem e Pavimentação em Diversos Bairros – Fonte:		
004 - Convênios - 196		4.4.90.51.00	92.226,29
TOTAL			92.226,29